



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 315/2008**

“Denomina de Av. VICENTE PEREIRA DE SOUSA, nesta cidade de Emas-PB., e dá outras providências”.

Publicado no J.O.M.

Nº 439 de 25/11/08

**O PREFEITO MUNICIPAL DE EMAS**, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município em seu art. 60, “v” **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, aprovou **por unanimidade** de votos e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de **AVENIDA VICENTE PEREIRA DE SOUSA**, a avenida recém criada ainda sem denominação ligada a Avenida Dr. José Celino Filho que dá acesso ao Loteamento Edivaldo Miranda.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Emas, na obrigação de colocar placas denominativas, visivelmente informar sua localização aos correios e telégrafos e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

de 2008.

Gabinete do Prefeito, em 25 de novembro

José William Madruga  
Prefeito Municipal